



Decreto Nº: 293/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 212.222,94, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 222,94

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 222,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 222,94

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 66.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 66.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 66.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado 30.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 30.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 15.000,00

16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 45.000,00

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 35.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 66.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 66.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 66.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 212.222,94

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 212.222,94

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320



Decreto Nº: 293/2024

/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	131.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	131.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 131.000,00

2092 - IGDSUAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	222,94
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	222,94

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 222,94

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	66.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	66.000,00

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	15.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 81.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 212.222,94

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 212.222,94



Decreto Nº: 293/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	131.000,00	131.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	66.222,94	66.222,94
16610000 - Transferencia de Recursos dos	15.000,00	15.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna